

Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

1.i. Regulamentos internos aplicáveis

No plano interno, a atividade da PARPÚBLICA encontra-se sujeita, em primeiro lugar, ao regime jurídico definido no Decreto-Lei n.º 209/2000 de 2 de setembro, e aos Estatutos da Sociedade, aprovados pelo mesmo diploma com as alterações entretanto aprovadas em Assembleia Geral da Sociedade. Por seu lado os colaboradores e colaboradoras da PARPÚBLICA estão sujeitos ao enquadramento definido pelo Código de Ética e Conduta e outros regulamentos internos e também pelo enquadramento aplicável ao Setor Empresarial do Estado, designadamente, e em particular, em matérias relacionadas com os deveres de lealdade, sigilo profissional e integridade, respeitantes ao serviço em funções públicas, mas também em matéria remuneratória, no que concerne às determinações legais específicas, que têm determinado regras imperativas em matéria de remunerações e progressões de carreira. No âmbito interno encontram-se em vigor diversos Regulamentos que delimitam a atividade corrente da empresa. A característica fundamental comum a esses regulamentos é o respeito pelo princípio da segregação de funções e da definição inequívoca dos circuitos administrativos e contabilísticos, o que se considera indispensável num ambiente em que se promove a afetação de funções e responsabilidades aos diferentes intervenientes. Estes aspetos são tidos como fulcrais para garantir os objetivos de transparência, rigor, integridade e segurança que se pretendem salvaguardar. Mas são também relevantes como suporte a um sistema de organização que visa promover o mérito com base na avaliação do desempenho. No plano da organização funcional destaca-se, pela sua relevância no contexto do modelo de controlo interno, o Manual de Procedimentos, implementado desde 2012 e periodicamente revisto. A necessidade da sua revisão decorre não só da adoção das novas ferramentas de trabalho, mas também como consequência das alterações que vêm ocorrendo no âmbito da atividade da empresa. Também merece especial referência neste contexto a implementação do Filedoc, uma ferramenta informática que permite um novo modelo de gestão documental com funcionalidades e capacidade acrescidas face ao que se encontrava em funcionamento na empresa desde 2008. Para a adequada utilização deste sistema foram elaborados um Manual de Utilizador e um Guia de Procedimentos Filedoc, aprovado em 2019, os quais estabelecem regras para a utilização do sistema, nomeadamente nos domínios do registo, classificação, endosso e pesquisa, de forma a uniformizar e estabelecer uma rigorosa classificação documental. A implementação deste novo sistema de gestão documental, que assegura o processo de emissão, receção e organização de toda a correspondência e produção documental, incluindo a documentação contabilística, e ainda a gestão do arquivo, teve também por base a necessidade de garantir uma plena integração com o sistema de gestão empresarial (ERP), o qual, para além de permitir uma maior eficiência dos processos de trabalho, constitui também um instrumento particularmente útil no âmbito do sistema de controlo interno sob várias perspetivas, desde logo as relacionadas com a fiabilidade da informação, mas também as que remetem para o controlo dos circuitos inerentes aos diversos processos associados à realização e contabilização de receitas e despesas. Num outro plano destaca-se ainda a existência do Regulamento para a Aquisição de Bens e Serviços,

Locação de Bens e Contratação de Empreitadas pela PARPÚBLICA desde 2008, de um documento relativo à Política de Gestão do Risco de Fraude, aprovado em 2010 e com a sua revisão mais recente em fevereiro de 2020 e de outro documento que respeita à Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, aprovado em julho de 2018. A PARPÚBLICA elaborou e comunicou, nos termos do previsto na Lei nº 62/2017, de 1 de agosto e no art.º 3º do Despacho Normativo nº 18/2019, de 21 de junho o seu Plano para a Igualdade de Género, em setembro de 2023. Para além de cumprir uma obrigação legal, a elaboração deste Plano traduz a aceitação de compromissos no campo da promoção da igualdade de género, designadamente através do desenvolvimento das seguintes ações: • definir uma política de promoção da igualdade de género e não discriminação, adequada à natureza e à dimensão da empresa, bem como aos seus impactos previsíveis neste domínio; • adotar boas práticas laborais, apoio profissional e de desenvolvimento pessoal, equipamentos, serviços e benefícios, entre outros; • assegurar o cumprimento, a monitorização e a revisão de objetivos, programas, indicadores e metas nas suas políticas e práticas. Destaca-se que todos estes Regulamentos internos são enquadrados pelos princípios que constam do Código de Ética e Conduta. No âmbito do bem-estar organizacional e da conciliação foi obtida a Certificação pela norma NP 4552:2016, resultante de um trabalho contínuo iniciado em 2021, integradas no âmbito dessa Certificação foram desenvolvidas várias iniciativas, entre as quais a definição da Política de Conciliação e o Manual da Conciliação. Todos os Regulamentos com incidência na relação da empresa com o exterior, encontram-se disponíveis no site da empresa

1.ii. Regulamentos externos a que a empresa está legalmente sujeita

A atividade da PARPÚBLICA encontra-se sujeita às normas legais relativas às Sociedades anónimas, nomeadamente ao Código das Sociedades Comerciais, e também às decorrentes da sua natureza de empresa pública, de acordo com o regime jurídico que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Por se tratar de uma empresa de capitais públicos, é igualmente relevante a legislação que se refere ao controlo financeiro exercido pelo Tribunal de Contas assente na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. Sendo a PARPÚBLICA uma empresa pública, os seus gestores, no que concerne aos requisitos de idoneidade, mérito profissional, experiência de gestão, sentido de interesse público, questões de incompatibilidades e impedimentos, condições relativas ao exercício de funções, e ainda matérias remuneratórias e outros direitos, estão abrangidos pelo Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, assim como pela Lei n.º 52/2019, de 31 de Julho.

Por seu lado, a atividade da PARPÚBLICA está sujeita a regulamentação própria das sociedades gestoras de participações sociais consubstanciada no Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, e legislação suplementar, o que confere à Inspeção-Geral de Finanças funções de supervisão relativamente a certos aspetos da atividade desenvolvida. Para além disso, e tendo em conta que a PARPÚBLICA, no âmbito da sua atividade, é emitente de valores mobiliários transacionáveis em mercados regulamentados, está também sujeita ao cumprimento de Regulamentos específicos da CMVM.

Por fim, refere-se que, desde 1 de janeiro de 2015, data em que a PARPÚBLICA integrou o perímetro do Orçamento do Estado, a empresa passou a estar obrigada a aplicar a generalidade dos normativos legais em matéria orçamental, entre os quais o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE) - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, e a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) das entidades públicas – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Transações relevantes com entidades relacionadas

1. Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo

Sendo a PARPÚBLICA uma sociedade de capitais públicos com a natureza de SGPS, é de esperar que possam ocorrer transações com o Estado, o seu único acionista, e com as suas empresas participadas, em particular as que integram o Grupo. Relativamente às transações com o acionista, e apesar de haver ainda uma parcela do capital social por realizar, no montante de 39,5 milhões de euros, há a referir que em 2023 não foi realizado qualquer montante. No exercício de 2023 houve transações financeiras entre o Estado e a PARPÚBLICA 1) para reembolso de juros do empréstimo obrigacionista da Holding, 10,5 milhões de euros, enquadrados na alínea e) do n.º 1 do artigo 101º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro e no n.º 487/2023-SET, de 13 de novembro, 2) por contrapartida dos encargos suportados com os apoios de tesouraria atribuídos no âmbito da privatização da Efacec, em cumprimento do princípio de neutralidade considerado no Despacho n.º 328/2020-SET, 202, 9 milhões de euros. A dívida do Estado à PARPÚBLICA decorrente da entrega de receitas de reprivatização efetuadas ao longo do tempo ascende a 1 347,7 milhões de euros. Ainda quanto às relações entre a Sociedade e o seu acionista deve fazer-se referência à prestação de apoio técnico que a PARPÚBLICA vem assegurando à DGTF em três áreas fundamentais: i) a liquidação de sociedades, ii) a gestão de responsabilidades do Estado decorrentes de processos de privatização realizados diretamente e iii) outras atribuições, a título de exemplo, avaliação da viabilidade e do reequilíbrio financeiro do Grupo CP. Há ainda a referir que a PARPÚBLICA está obrigada ao cumprimento do Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado. Tendo em conta a sua atividade específica e nos termos previstos na lei, a Sociedade foi autorizada a manter fora do IGCP alguns saldos e contas tendo em vista garantir o seguinte: a) Custódia de títulos que não sejam de dívida pública; b) A gestão dos procedimentos inerentes ao pagamento do serviço da dívida, relativamente aos valores estritamente necessários para o serviço dos empréstimos, nas datas previstas para o efeito; c) A prestação de garantias bancárias, relativamente aos valores das garantias bancárias que não possam ser substituídas por depósitos caucionados; d) Os valores necessários para o carregamento dos cartões refeição

A PARPÚBLICA mantém junto do IGCP a quase totalidade das suas disponibilidades verificando-se que no final de 2023 o saldo junto daquela entidade representava a quase totalidade das disponibilidades de tesouraria, pelo que não se coloca a questão da entrega à DGTF de eventuais rendimentos obtidos por aplicações fora do IGCP. Quanto às transações entre a PARPÚBLICA e as suas participadas, em 2023, considerando o Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho, o Decreto-Lei n.º 120-A/2023, de 22 de dezembro, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2023,

de 10 de maio, efetuou-se a reorganização societária das empresas de gestão imobiliária do grupo PARPÚBLICA e um aumento de capital da Estamo, 211,5 milhões de euros. O aumento de capital tem subjacente i) a entrada em espécie de 195,5 milhões de euros, correspondente à totalidade do capital social da Consest e do Arco Ribeirinho Sul (cf. Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2023, de 10 de maio) bem como ii) a transferência em dinheiro de 16 milhões de euros (cf. despacho n.º 355/2023-SET, do Secretário de Estado do Tesouro), a realizar em tranches iguais no final de cada trimestre de 2024, sendo que 5,1 milhões de euros se destinam ao pagamento à PARPÚBLICA dos dividendos de 2021. Durante o ano, foram concedidos vários apoios de tesouraria ao HCVP, foi realizado e subscrito entrada de capital através de prestações acessórias no montante total de 11,2 milhões de euros. Esta entrada de capital teve subjacente a situação financeira em que se encontra a empresa e foi efetuada de acordo com a % de cada acionista na participação do capital da mesma. De referir que a atribuição de suprimentos é sempre decidida pela Comissão Executiva da PARPÚBLICA com base em apreciação feita pela área de Acompanhamento de Empresas quanto à justificação e oportunidade de concessão desse apoio. As condições em termos de taxa de juro são definidas anualmente tendo por base o referencial de mercado, disponível no Banco de Portugal, das taxas médias praticadas para novos financiamentos. Os planos de reembolso são definidos tendo presente o prazo de maturidade dos investimentos, sempre que o apoio concedido se destina ao financiamento de investimentos. A concessão de suprimentos é sempre objeto de contratualização. Sendo a PARPÚBLICA uma SGPS o pagamento de dividendos pelas participadas constitui a principal fonte de receita da Sociedade. O valor total de dividendos atribuídos em 2023 ascendeu aos 148,5 milhões de euros, sendo 91 milhões de distribuição extraordinária. Já em 2022 a PARPÚBLICA havia recebido 7,5 milhões de euros da INCM como parte dos dividendos atribuídos em 2020. Se excluirmos a distribuição extraordinária o valor dos dividendos em 2023 (57,5 milhões de euros) foi superior ao de 2022 (52,7 milhões de euros). A relação da holding com as participadas ultrapassa o plano estritamente financeiro, assentando num acompanhamento permanente e na prestação de apoio a diversos níveis, desde o apoio à definição de modelos estratégicos e de desenvolvimento de negócios ao apoio operacional, ao desenvolvimento dos processos administrativos e técnicos de natureza transversal. Neste último âmbito a PARPÚBLICA tem em vigor com algumas das suas participadas e desde há anos, um modelo de partilha de recursos que asseguram funções que são comuns às diversas empresas e que incluem a gestão financeira, gestão de tesouraria e contabilidade, a gestão de recursos humanos, a gestão logística e as compras, a área jurídica e a gestão de comunicações e tecnologias de informação. O funcionamento deste modelo, no qual os recursos são centralmente geridos pela holding, assenta numa base de adesão voluntária e preserva a autonomia e a responsabilidade de gestão dos órgãos de administração das diversas empresas envolvidas. Os termos de funcionamento deste modelo foram objeto de acordo entre as empresas, havendo uma repartição dos custos com recursos humanos em função das necessidades previamente definidas e da correspondente disponibilidade dos meios.

Outras transações

a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços A PARPÚBLICA possui procedimentos transparentes, adequadamente formalizados e divulgados, relativos à aquisição de bens e serviços, sendo que todas as compras efetuadas em 2023 ocorreram em condições de mercado e respeitaram todos os

procedimentos e princípios definidos no Regulamento para a aquisição de bens e serviços, locação de bens e contratação de empreitadas pela PARPÚBLICA, o qual reflete todas as boas práticas estabelecidas para esta matéria. De acordo com o Regulamento em vigor a regra geral é a da consulta ao mercado através de convite dirigido a um número adequado de potenciais fornecedores de bens e serviços, considerando o valor estimado e as características da aquisição, o qual inclui a especificação dos bens ou serviços a adquirir, e a definição das condições contratuais exigidas. As propostas recebidas são objeto de análise tendo em vista a verificação da sua conformidade e de avaliação de acordo com o critério de adjudicação fixado nas peças do procedimento.

b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não houve transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

c) Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

No quadro infra apresenta-se a lista de fornecedores que, em 2023, representaram mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos.

Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos
Deloitte Corporate Finance, SA
Ernst & Young, S.A.
Linklaters Advokatbyrå AB – Sucursal em Portugal
Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados – Sociedade de Advogados SP RL
NOVENG – Engenharia e Novas Tecnologias, Lda.
Vieira de Almeida & Associados – Sociedade de Advogados SP RL

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Dar execução às orientações estratégicas definidas para a PARPÚBLICA, garantindo a sustentabilidade da empresa nas suas diversas vertentes, é o objetivo prioritário subjacente à atividade desenvolvida pelo Conselho de Administração. Por conseguinte, a estratégia definida e adotada tem pretendido maximizar o valor dos ativos, preservar a manutenção dos rácios financeiros de forma adequada à natureza e liquidez dos ativos e potenciar a capacidade de criação de valor das várias empresas que integram o Grupo PARPÚBLICA e que atuam em diversas áreas de negócios. As metas fixadas para a empresa têm vindo a ser alcançadas e em alguns casos mesmo superadas. Contudo, o seu calendário de execução está por vezes dependente de decisões governamentais que podem visar objetivos de interesse público que ultrapassam a perspetiva específica da PARPÚBLICA, que não perde de vista a sua natureza instrumental no quadro das políticas definidas pelo Ministério das Finanças para o Setor Empresarial do Estado. Tomando em consideração o seu estatuto e características próprias, a PARPÚBLICA desenvolve a sua atividade em benefício dos interesses financeiros do Estado, tendo alienado parte significativa da

sua carteira de participações no âmbito da execução do programa de privatizações, sempre de acordo com as orientações e determinações do Governo em termos de calendário, modelo das operações e fixação de condições. Tendo em conta as especificidades resultantes da sua atividade e na sequência da entrada em vigor do sistema de contas europeu SEC 2010, a PARPÚBLICA integrou a 1 de janeiro de 2015 o perímetro das administrações públicas. Este facto implicou um processo de adaptação da empresa, tanto nos meios humanos como nos meios técnicos, de maneira a garantir o cumprimento de todas as normas e procedimentos do sistema da contabilidade orçamental, assegurando, ao mesmo tempo, o cumprimento das normas de contabilidade e divulgação aplicáveis à vida de uma Sociedade. Como resultado das operações de (re)privatizações promovidas nos últimos anos, a carteira da PARPÚBLICA conta hoje com participações em menos empresas e, principalmente, tem agora um valor consideravelmente inferior ao que já teve no passado e, naturalmente, uma menor capacidade de gerar dividendos.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade

A defesa dos ativos públicos que estão na sua esfera patrimonial, através da promoção de uma gestão eficiente e da sua adequada rentabilização, em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Estado, seu acionista único, e de acordo com os valores do rigor, da segurança e da transparência inerentes à natureza da Sociedade, faz com que a PARPÚBLICA tenha a finalidade de assegurar a sua sustentabilidade económica e financeira, no contexto da sua atividade enquanto sociedade gestora de participações sociais. Assegurar o valor intrínseco da carteira de participações, e naturalmente da respetiva rentabilidade, tem sido um dos principais objetivos. Outro objetivo presente na estratégia que tem vindo a ser prosseguida tem sido a reformulação do modelo de financiamento em linha com as orientações estabelecidas pelo Governo, nomeadamente através das últimas leis orçamentais. A evolução registada nestas duas áreas permite garantir o cumprimento dos compromissos assumidos, designadamente em relação aos credores. Também no sentido da defesa dos interesses da Sociedade, a PARPÚBLICA integrou no seu modelo de governo, uma Comissão de Auditoria, que coordena, do ponto de vista funcional, a Auditoria Interna, tendo, no exercício das suas funções um papel relevante na definição e sistematização dos procedimentos de execução e controlo. Desse trabalho destaca-se a elaboração do Manual de Procedimentos, o qual integra o sistema de controlo interno e se traduz num instrumento relevante para a gestão do risco, uma vez que contribui para a adequada identificação e monitorização dos diversos riscos associados à atividade da empresa. Tal como já foi referido neste documento, existe em vigor na empresa, um conjunto de regulamentos estabelecidos, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações da Sociedade, preservar o valor dos ativos confiados à gestão da PARPÚBLICA, garantir a qualidade dos serviços prestados e constituir um instrumento de referência para a sua atuação e também dos seus dirigentes e dos seus colaboradores e colaboradoras. Este conjunto de documentos regulamentares reúne políticas, regulamentos e normas, como sejam o Código de Ética e Conduta, o Plano para a Igualdade, o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, a Política da Conciliação, a Política de Gestão do Risco de Fraude e Infrações Conexas, a Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo. Destacam-se ainda outros regulamentos de cariz operacional, nomeadamente, aqueles que se relacionam com compras, gestão documental, proteção de dados, formação, utilização de sistemas de informação ou segurança informática.

No que concerne ao relacionamento da PARPÚBLICA com o exterior, a empresa tem assegurado a sua interação com a sociedade civil, por via de uma política de comunicação adequada, que se rege pela transparência e rigor, através da utilização dos canais mais apropriados a cada situação. De modo a garantir a melhor atuação do ponto de vista da comunicação, a PARPÚBLICA integra na sua equipa, um profissional especializado em assessoria de imprensa, e um representante para as relações com o mercado e a CMVM. Além do mais, toda a informação de cariz público e referente à sua atividade e/ou relativa aos principais aspetos do desenvolvimento dos negócios das empresas suas participadas, é veiculada pela PARPÚBLICA no seu sítio eletrónico. Com o objetivo de manter a equipa mais próxima, participativa e informada, dentro da empresa, reforçaram-se, nos últimos anos, os vários canais de Comunicação Interna, os quais transmitem informações operacionais, mas também relativas a temas pertinentes e do interesse dos trabalhadores e das trabalhadoras.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

O nível de elevada incerteza quanto ao futuro, derivado dos acontecimentos mais relevantes de um passado próximo (pandemia, guerra entre a Rússia e a Ucrânia e mais recentemente a guerra entre Israel e o Hamas), fez com que 2023 tenha sido mais um ano de destabilização no panorama social, económico e financeiro, tanto a nível Europeu como Mundial. Dentro de portas, isso traduz-se na necessidade de redobrar atenções e reforçar mecanismos de acompanhamento das empresas participadas da PARPÚBLICA, de forma a garantir respostas atempadas e eficazes para fazer face a possíveis dificuldades de natureza diversa. Por outro lado, a PARPÚBLICA, sempre atenta a preocupações relativas a matérias de grande relevância nos dias de hoje, como a Igualdade de Género, a Saúde (física e mental), a Conciliação ou o Ambiente, temas que estão integrados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), consolidou algumas ações e promoveu outras internamente, com vista a reafirmar o seu empenho na concretização de uma sociedade mais sustentável. Na sequência da Certificação do SGC no âmbito da NP 4552:2016, obtida em agosto 2023, e por forma a dar a continuidade exigida ao processo e ainda fazer a transição para o normativo de 2022 (NP 4552:2022), foram revistos e atualizados todos os documentos do sistema nomeadamente:- Programa de Gestão da Conciliação com objetivos, metas e indicadores para os domínios definidos na norma;- Política da Conciliação. Na sequência da auditoria de acompanhamento no âmbito da NP 4552:2022, realizada ao SGC da PARPÚBLICA, a 27 de março 2024, foi obtido o certificado relativo à transição. Ainda nesse âmbito, destaca-se a atualização do Regulamento Interno de Prestação de Trabalho em Regime de Teletrabalho, que promove, precisamente para a conciliação das três componentes da vida, no sentido de contribuir para o bem-estar pessoal, humanização e aumentar o nível de felicidade das pessoas da organização, vertentes que fazem parte do ADN da PARPÚBLICA e da sua Ética Empresarial.

a) Responsabilidade Social

Pelas características da sua atividade, a interação direta da PARPÚBLICA com a Sociedade e/ou os cidadãos é muito reduzida, uma vez que não tem atribuída nenhuma prestação de serviço público ou de interesse geral. Contudo, quer a empresa, quer a própria equipa, estão atentos às múltiplas necessidades e fragilidades sociais que existem, agravadas por inúmeros fatores da História recente, como a pandemia, guerras na Europa e catástrofes naturais. Desta forma, nos últimos anos têm vindo a ser promovidas algumas

ações de divulgação interna para apoio a instituições próximas das instalações da empresa e também ações de sensibilização sobre projetos solidários meritórios. Todas estas iniciativas têm tido uma grande receptividade junto dos colaboradores, que se traduz num espírito solidário transversal a toda a equipa. Exemplo disso foi a resposta imediata ao apoio necessário de recolha e envio de roupas quentes e cobertores, para a Turquia, após o terramoto ali ocorrido. Destinadas ao público interno também foram realizadas algumas ações ligadas à prevenção de problemas diversos na área da saúde, destacando em 2023, a ação de sensibilização no Dia Nacional de Prevenção do Cancro de Mama (movimento Outubro Rosa, da Liga Portuguesa contra o Cancro) e a disponibilização da Vacina da Gripe, a expensas da empresa, para os colaboradores interessados (medida integrada no Sistema de Gestão da Conciliação). Outro exemplo que importa referir, foi a iniciativa sobre alimentação saudável, corporizada na oferta de um kit-pequeno-almoço concebido por uma nutricionista, acompanhado de conselhos sobre uma boa alimentação, assim como consciencialização dos benefícios de beber água, com materiais de apoio oferecidos pela AdP, empresa nossa participada. Ainda sobre a alimentação saudável, mantivemos a distribuição de fruta duas vezes por semana, acessível a todos os colaboradores. No sentido de conciliar a vida profissional com a pessoal, a empresa envidou novos esforços no estabelecimento de mais parcerias que proporcionem condições especiais aos colaboradores e que correspondam às suas necessidades. Para além de acordos com estabelecimentos de restauração que oferecem descontos, serviços farmacêuticos e outros, celebrámos um protocolo com um ginásio e outro com uma empresa nossa participada, a INCM, que possibilita aos filhos dos nossos colaboradores terem acesso a Atividades de Tempos Livres, durante o período das férias escolares, a preços mais reduzidos.

b) Responsabilidade Ambiental

As questões ambientais constituem uma preocupação da empresa desde há vários anos e foram assumidas como um fator da maior relevância a par da sustentabilidade económico-financeira. Pela natureza da sua atividade, a PARPÚBLICA não se depara diretamente com questões relevantes de cariz ambiental, a não ser na qualidade de utilizadora de bens e serviços. Porém, internamente têm vindo a ser implementadas várias medidas que traduzem o seu esforço e envolvimento no sentido de diminuir os possíveis impactos negativos da sua atuação.

Por conseguinte, a sensibilização de adesão às boas práticas comportamentais é tida como permanente, junto de todos os elementos da equipa. À redução dos consumos de energia e água, deposição e encaminhamentos adequados de resíduos, reutilização e reciclagem, redução do consumo do papel e outros recursos, que têm vindo a ser tema e objeto de sensibilização e procedimentos, em 2022 juntou-se mais uma iniciativa, a de recolha de pilhas e lâmpadas, em parceria com o Electrão, tendo tido como ponto de partida uma campanha a favor do IPO, que juntou desta forma a vertente da Responsabilidade Social, iniciativa que continuou em 2023 e se mantém atualmente. A par das ações internas atrás referidas, a Administração da PARPÚBLICA, reconhece a importância que a participação que o Grupo pode dar, no domínio da sustentabilidade, é relevante, uma vez que se consubstancia num benefício futuro para as empresas e também para a economia e para a população. Esta convicção reflete-se na relação da Empresa,

com as suas participadas, e o exemplo que, como holding, as suas ações podem representar para o Setor Empresarial do Estado. É importante referir que a PARPÚBLICA é membro da Aliança ODS Portugal desde 2019 e em 2022 tornou-se membro da United Nations Global Compact. Estas participações vieram reforçar o compromisso e alinhamento da empresa com os princípios das Nações Unidas e a sua disposição para contribuir para a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, constantes da Agenda 2030, aprovada em setembro de 2015. Desde 2017, a PARPÚBLICA integra nos seus documentos de prestação de contas anuais, o seu Relatório de Sustentabilidade onde reúne todas estas matérias, medidas e políticas, as quais se encontram descritas com maior detalhe, tanto no que diz respeito à sua própria atividade, como relativamente à atividade das empresas suas participadas. Conforme atrás referido, o Relatório de Sustentabilidade detalha não só a intervenção interna, como também das suas participadas. No entanto, é importante especificar que algumas das empresas que integram o Grupo PARPÚBLICA têm a sua atuação centrada em áreas de negócio onde a responsabilidade ambiental se reveste da maior relevância, tendo em conta a natureza da sua atividade. Em função disso, necessitam de uma atenção especial de onde se pode destacar: a AdP – Águas de Portugal, com atividade centrada na produção, distribuição e tratamento de águas ou o caso da Companhia das Lezírias, pelo seu impacto a nível regional, e também devido às características intrínsecas à sua atividade, com preocupações ambientais permanentes, que passam desde os seus processos produtivos às várias iniciativas específicas, que são conhecidas e reconhecidas publicamente. Ainda integradas no Grupo PARPÚBLICA, refere-se a SIMAB (gestão dos mercados abastecedores) e as empresas Estamo, Fundiestamo e Baía do Tejo (agora Arco Ribeirinho Sul) que operam no segmento imobiliário, sociedades com atividades onde as matérias ambientais ocupam uma importância muito significativa. Uma referência ainda à Florestgal, empresa cujo trabalho está relacionado diretamente com as questões ambientais, uma vez que a sua atividade assenta na contribuição para a gestão eficiente do património florestal e o ordenamento do território, contribuindo para o reforço das bases de um desenvolvimento sustentável.

c) Adoção de Planos de Igualdade

A PARPÚBLICA elabora e divulga anualmente o Plano para a Igualdade, em cumprimento do previsto no Decreto-Lei n.º pela Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto e pelo disposto no art.º 3º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho. A entrega do Plano é feita até 15 de setembro de cada ano (n.º 4 do art.º 3º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho). Assim, os planos para igualdade anuais, relativos ao ano seguinte, são comunicados até 15 de setembro do ano anterior. O Plano é submetido no Portal da Igualdade no Trabalho e nas Empresas, plataforma que existe para o efeito, coordenada pela CITE – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. Dá também conhecimento desse Plano junto da CIG e junto do SIOE – Sistema de Informação de Organização do Estado da DGAEP. Desta forma, a empresa promove a igualdade e a não discriminação, e empenha-se na criação de condições que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal. Estes princípios estão implícitos em todos os regulamentos e políticas adotadas, como são os seus maiores exemplos, o Código de Ética e Conduta e a Política da Conciliação. No cumprimento da Lei, a PARPÚBLICA submeteu dentro do prazo estabelecido, o seu Plano para a Igualdade

para 2024, tendo esse documento sido elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído para o efeito em 2020, que também monitoriza e acompanha as medidas implementadas.

d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade de Género

Desde a sua criação que a PARPÚBLICA se empenha na efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres e esse seu compromisso encontra-se expresso em vários documentos estratégicos da empresa, como o Código de Ética e Conduta, a Carta de Responsabilidade Social, o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, o Plano Anual de Igualdade e a Política de Conciliação. Todos eles são importantes ferramentas na resolução de questões éticas, com o objetivo de salvaguardar a integridade moral de todos os elementos da equipa, garantindo o seu direito a condições de trabalho que respeitem a dignidade individual. No cumprimento do Plano para a Igualdade de 2023, foi estabelecido um conjunto de ações que visaram difundir informações diversas e partilha de boas práticas, relativas à temática da igualdade. Atualmente e integrado no canal interno de informação digital, os colaboradores(as) têm acesso a um separador específico designado por Conciliação e Igualdade, onde se divulgam conteúdos diversos sobre parentalidade, conciliação, formações disponíveis, publicações do iGen com partilha de boas práticas, etc.

Quanto ao iGen – Fórum das Organizações para a Igualdade, a PARPÚBLICA renovou a sua adesão em 2022, espaço onde tem participado de forma regular, participação essa que foi reforçada em 2023, com a integração na Task Force (grupo de trabalho que exerce as funções de governance do Fórum) e na coordenação do GT1, grupo de trabalho com a responsabilidade da comunicação, redação e produção das publicações periódicas do iGen. Desta forma, a PARPÚBLICA reforçou mais uma vez o seu empenho e o seu compromisso em garantir uma efetiva igualdade de tratamento entre mulheres e homens da sua equipa e em disseminar boas práticas junto de terceiros. Acresce ainda evidenciar que no final de 2021 a PARPÚBLICA assinou o Pacto para a Conciliação, iniciativa Governamental que compromete as organizações signatárias a integrar a conciliação na sua estratégia e processos e a implementar um sistema de gestão da conciliação, baseado na norma portuguesa NP 4552:2016 - Sistema de Gestão da Conciliação. Com este ponto de partida, desde essa data que foi desenvolvido na empresa um rigoroso trabalho integrado no processo de obtenção da certificação da norma NP 4552 – Sistema de Gestão da Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal, objetivo que se veio a concretizar em agosto de 2023. No âmbito da Igualdade de Género importa ainda referir, que a PARPÚBLICA enquanto holding, assume também, na definição dos órgãos sociais das empresas suas participadas, e igualmente na designação das estruturas internas de coordenação e direção da atividade operacional, a presença equilibrada de homens e mulheres nas nomeações de titulares de cargos de administração, de fiscalização e direção. Os processos de recrutamento levados a cabo, são sempre efetuados e dirigidos nos termos adequados ao respeito pela igualdade de oportunidades.

e) Políticas de Recursos Humanos

Com maior relevância nos últimos anos e com o crescimento do número de colaboradores(as), a PARPÚBLICA tem vindo a implementar e a adotar políticas de Recursos Humanos, as quais concorrem para a valorização profissional, respeito e integridade de todos os membros da sua equipa, e também no bem-estar organizacional. Desse modo, estabeleceu um Regulamento de Formação Profissional, o qual representa um compromisso de que a Formação Profissional é um direito de todos os colaboradores(as). Através da Formação Profissional a PARPÚBLICA pretende melhorar o desempenho profissional dos colaboradores(as), promovendo o desenvolvimento de competências, contribuir para a realização individual e profissional dos(as) colaboradores(as) e possibilitar que os(as) colaboradores(as) adquiram e desenvolvam conhecimentos técnicos necessários ao desempenho das suas funções. Assim, no ano de 2023 foi dada continuidade a um conjunto de várias ações de formação iniciadas em 2022, que se entenderam adequadas e necessárias, as quais se centraram nas seguintes temáticas: “Prevenção da Corrupção”, “Mercados Financeiros: uma visão”, “Cibersegurança”, “Ética Empresarial e Prevenção de Conflitos de Interesse” e “Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal”.

No âmbito do bem-estar organizacional e da conciliação, tema já referido acima, foi obtida a Certificação pela norma NP 4552:2016, resultante de um trabalho contínuo iniciado em 2021. Integradas no âmbito dessa certificação, foram desenvolvidas várias iniciativas, entre as quais a definição da Política de Conciliação e o Manual da Conciliação, onde constam as várias medidas implementadas que visam proporcionar a toda a equipa, as melhores condições para a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e contribuir em igual medida para a motivação, empenho e produtividade no seio da empresa. Pretendendo contribuir para a melhoria do clima organizacional e relações internas, foi organizado um encontro informal no início do ano, bem como outras iniciativas presenciais que serviram como momentos ideais por um lado para estreitar o vínculo entre a Gestão de topo e a equipa e veicular informações importantes, por outro para fomentar convívio entre todos os colaboradores e as colaboradoras. No âmbito dos Recursos Humanos, iniciou-se um trabalho de atualização e/ou de definição e implementação de diversos regulamentos e normas, que constituem contributos indispensáveis para a melhoria da organização interna. De igual forma tem vindo a ser desenvolvido um trabalho que visa preparar a empresa para a implementação de um Sistema de Gestão de Carreiras.

f) Política de Responsabilidade Económica

A PARPÚBLICA respeita as orientações do seu acionista único, o Estado Português, pautando-se pelos princípios do rigor e da segurança, alinhados com uma estratégia que tem como objetivos assegurar a preservação do valor e da rentabilidade dos seus ativos e garantir a sustentabilidade financeira da Sociedade.

Avaliação do Governo Societário

A PARPÚBLICA, no desenvolvimento da sua atividade tem como preocupação garantir o cumprimento de todos os princípios de bom governo que se encontram definidos para as Sociedades em geral, para as empresas com valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, e, muito em particular, os que se encontram estabelecidos para as empresas do setor empresarial do Estado através do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

Neste sentido, estando a PARPÚBLICA sujeita ao acompanhamento e supervisão de diversas entidades, nomeadamente em matéria de governo societário, é de salientar que foram cumpridas as recomendações da UTAM feitas através do seu Relatório de Análise n.º 153/2023 de 26 de junho, relativamente ao Relatório de Governo Societário de 2022, nomeadamente: • Corrigir os conteúdos associados às datas do cumprimento dos artigos 46.º, 47.º e 50.

Código de Ética

O artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro prevê que as empresas públicas adotem ou adiram a um Código de Ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral. Desde 2008 que a PARPÚBLICA tem em vigor o seu Código de Ética. O agora designado Código de Ética e Conduta constituiu uma forma de sistematizar os princípios básicos inerentes à atividade da Sociedade e de todos os seus colaboradores e colaboradoras. A adoção e divulgação do Código de Ética e Conduta é também uma forma de clarificar perante terceiros o posicionamento da Sociedade e dos que atuam em seu nome.

E, se é certo que os princípios éticos não mudam, o Código de Ética e Conduta carece de atualização porque os procedimentos necessários à salvaguarda daqueles princípios têm de ser ajustados, nomeadamente em função da evolução tecnológica, de alterações no enquadramento legal e do contexto em que a atividade se desenvolve. A última atualização do Código de Ética vigente na Sociedade, documento que passou a designar-se por Código de Ética e Conduta ocorreu a dezembro de 2021. Quer na sua elaboração quer na sua revisão, relativamente ao Código de Ética e Conduta da PARPÚBLICA foram expressamente observadas as normas guia NP 4460-1:2007 e NP 4460-2:2010. O sistema de princípios adotado tem como objetivo assegurar padrões de conduta que garantam o cumprimento da legislação, o rigor, a honestidade, a transparência e integridade, assim como a igualdade de oportunidades, a anticorrupção, a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social, e ainda a confidencialidade e segurança da informação. Para além destes objetivos, a gestão e a condução da atividade é realizada de forma a promover a eficiência na utilização dos recursos e o desenvolvimento do capital humano. O Código de Ética e Conduta da PARPÚBLICA inclui os princípios que orientam a sua atuação e as medidas que visam garantir o tratamento justo e equitativo dos seus parceiros, nomeadamente os fornecedores e demais titulares de

interesses legítimos, como sejam os seus colaboradores e colaboradoras, todos os credores de um modo geral. Assim, naquele Código refere-se que a Empresa “segue uma política de recursos humanos orientada para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus colaboradores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional”. Complementarmente, a empresa “atuará junto dos seus fornecedores e prestadores de serviços observando um comportamento baseado nas boas práticas existentes a nível do Setor Empresarial do Estado e respeitando os regulamentos internos que regem as aquisições de bens e serviços”. Mais se indica naquele documento orientador que a empresa “promoverá a correção, a urbanidade, a afabilidade, o brio profissional e um tratamento baseado nos princípios de justiça e igualdade nas relações com fornecedores, prestadores de serviço e clientes”. Enfim, refere-se ainda no citado documento que a empresa “avaliará anualmente o relacionamento com fornecedores, prestadores de bens e serviços e clientes, e, oportunamente e por forma a não prejudicar os interesses da Empresa, poderá cessar o relacionamento com aqueles cuja atuação não esteja alinhada com este Código de Ética”. O Código de Ética e Conduta da Empresa é objeto de adequada divulgação, encontrando-se disponível no sítio da Sociedade na internet, garantindo-se de igual forma a existência de um canal de comunicação e de resolução de dúvidas.